



Protocolo 9.395/2023

Acompanhe via internet em <https://medianeira.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 435.016.884.687.319.788

Situação geral em 04/07/2023 08:05: Novo

[Handwritten mark]

Pozzebon Engenharia Ltda

pozzebon@pozzebon.eng.br · 45 9996-3353
CNPJ 27.629.533/0001-93

Para

DLC - Diretoria ...

CC

PROT - Protocolo | DLC - Diretoria de Compras

2 setores envolvidos

PROT | DLC

Licitação e Contratos

Entrada*: Atendimento pessoal

04/07/2023 08:05

TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS 007/2023

A Empresa apresentou os envelopes nº 01 e 02 ao setor de Protocolo.

Felipe Faccina

- Protocolo

[Handwritten mark]

Quem já visualizou? 1 pessoa

04/07/2023 08:05:32 E-mail para pozzebon@pozzebon.eng.br, pozzebon@pozzebon.eng.br Enviando =

04/07/2023 às 08:05:32 Enviado via SMS para o número +554599963353 ↔

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 - 1Doc - www.1doc.com.br

Impresso em 04/07/2023 08:05:48 por Felipe Faccina - Recepcionista

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



HABILITAÇÃO PRELIMINAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Prefeitura Municipal de MEDIANEIRA – PR

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.629.533/0001-93

DATA: 04/07/2023

<p>Elves Alex Pozzebon CPF: 027.024.214-00 E-mail: elves@pozzebon.com.br Av. Brasil, 1000 - Jd. Santa Cruz Cidade de Curitiba - PR - 81220-000 Tel: +55 (41) 91143-0004</p>	 <p>Pozzebon ENGENHARIA</p>
---	---

Índice

Capa	001
Índice.....	002
Declaração - MODELO ANEXO V	003
Declaração - MODELO ANEXO VI	004
Declaração - MODELO ANEXO VII	005
Declaração - MODELO ANEXO VIII	006
Declaração - MODELO ANEXO IX	007
Cópia RG e CPF	008
Contrato Social	009 – 015
CNPJ.....	016
Cadastro de Fornecedor	017 – 019
Cadastro de Contribuintes Municipal Sede.....	020
Certificado de Registro Cadastral - CRC.....	021
Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra)	022
Cadastro de Inscrição Estaduais.....	023
Certidão Simplificada.....	024
Certidão Positiva com Efeito Negativa de débitos aos Tributos Federal	025
CND Débitos Estaduais	026
CND Débitos Municipais.....	027
Certificado Negativa de Protestos	028
Certidão de Regularidade do FGTS	029
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.....	030
Certidão Negativa de Falência.....	031
Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.....	032
Termo de Abertura e Encerramento	033
Demonstrativo de Resultados do Exercício	034 - 035
Balanco Patrimonial	036 - 040
Notas Explicativas	041 - 043
Declaração - MODELO ANEXO IV	044
CREA PJ.....	045-046
CREA PF	047-048
Apólice Seguro Proposta	049 – 059
Licença Ambiental	060-065
Certidão Acervo Técnico TERRA ROXA	066– 070
Certidão Acervo Técnico TRÊS BARRAS DO PARANÁ.....	071 – 074
Declaração - MODELO ANEXO XI	075

M

d

Q

o

m



M

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.629.533/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. ELVES ALEX POZZEBON, portador da carteira de identidade nº 7.364.210-8 SSP/PR e do CPF nº 032.944.689-46, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da Tomada de Preços nº. 007/2023, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medianeira-PR, 04 de julho de 2023.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Elves Alex Pozzebon

RG nº 7.364.210-8 SSP/PR

V

b

2

27.629.533/0001-93
I. E. 907.55025-72
POZZEBON ENGENHARIA
LTDA
RUA PARMA, 520
BAIRRO FAG - CEP 85808-465 PARANÁ
CASCAVEL

m



DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. Tomada de Preços nº 007/2023

A empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.629.533/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. ELVES ALEX POZZEBON, portador da carteira de identidade nº 7.364.210-8 SSP/PR e do CPF nº 032.944.689-46, vem pelo presente DECLARAR, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Medianeira-PR, 04 de julho de 2023.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Elves Alex Pozzebon

RG nº 7.364.210-8 SSP/PR

27.629.533/0001-93
I. E. 907.55025-72
POZZEBON ENGENHARIA
LTDA
RUA PARMA, 520
BAIRRO FAG - CEP 85808-465
CASCATEL PARANÁ



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medianeira-PR

Ref. Tomada de Preços nº 007/2023

A empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.629.533/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. ELVES ALEX POZZEBON, portador da carteira de identidade nº 7.364.210-8 SSP/PR e do CPF nº 032.944.689-46, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Medianeira-PR, 04 de julho de 2023.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Elves Alex Pozzebon

RG nº 7.364.210-8 SSP/PR

27.629.533/0001-93
I. E. 907.55025-72
POZZEBON ENGENHARIA
LTDA
RUA PARMA, 520
BAIRRO FAG - CEP 85808-465
CASCAVEL - PARANÁ



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Ref. Tomada de Preços nº 007/2023

A empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.629.533/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. ELVES ALEX POZZEBON, portador da carteira de identidade nº 7.364.210-8 SSP/PR e do CPF nº 032.944.689-46, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Medianeira-PR, 04 de julho de 2023.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Elves Alex Pozzebon

RG nº 7.364.210-8 SSP/PR

27.629.533/0001-93
I. E. 907.55025-72
POZZEBON ENGENHARIA
LTDA
RUA PARMA, 520
BAIRRO FAG - CEP 85808-465
PARANÁ
CASCAVEL

m

006



M

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Ref. Tomada de Preços nº 007/2023

A empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 27.629.533/0001-93, com sede à RUA PARMA 520, FAG, CASCAVEL/PR, por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que:

Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Medianeira-PR, 04 de julho de 2023.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Elves Alex Pozzebon
RG nº 7.364.210-8 SSP/PR

27.629.533/0001-93
I. E. 907.55025-72

POZZEBON ENGENHARIA
LTDA
RUA PARMA, 520
BAIRRO FAG - CEP 85808-465
CASCAVEL - PARANÁ

Página 1 de 7
1

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

M

ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/ME Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Santa Clara, Nº. 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-660, único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI**, com sede e foro na Avenida Assunção, Nº 532, AP 01, Centro, CEP 85.805-030, em Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41600558855, inscrita no CNPJ Nº 27.629.533/0001-93, **RESOLVE**, através deste instrumento particular, alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes, e no que for cabível, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 13 de dezembro de 1976, e pelo Código Civil brasileiro em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado:

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio altera seu endereço para Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade altera seu endereço para Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, Cascavel, Paraná.

j
h
m
009

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

POZZEBON ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL
CNPJ 27.629.533/0001-93

ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/ME Nº 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG Nº 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, único sócio da sociedade empresaria limitada denominada **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**, com sede e foro na Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, em Cascavel, Paraná, e inscrita no CNPJ Nº 27.629.533/0001-93, **RESOLVE**, através deste instrumento particular, alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes, e no que for cabível, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 13 de dezembro de 1976, e pelo Código Civil brasileiro em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Parma, Nº 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social Construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto cargas perigosas e mudanças e execução de obras de asfalto e

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 19 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, será no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: Em face do exposto na cláusula anterior, o capital social, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), distribuídos conforme abaixo:

NOME	QUOTAS	R\$	%
ELVES ALEX POZZEBON	2.000.000	2.000.000,00	100%
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrito ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio **ELVES ALEX POZZEBON**, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O sócio administrador ficará dispensado da prestação de caução.

Página 4 de 7
4

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

CLÁUSULA OITAVA: O sócio declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica pela empresa ficará à cargo do seu titular **ELVES ALEX POZZEBON**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/MF N° 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG N° 7.364.210-8 SSP/PR, e inscrição no CREA/PR N° PR-90.291/D, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Parma, N° 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as regras das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador poderá receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, poderão ser distribuídos,

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficar em conta de reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para quaisquer soluções de divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei Nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima sétima e décima oitava" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA : O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, e sucessivos, sendo a primeira delas, paga 90 (noventa) dias após à data do evento (cláusula décima sexta) do término do aviso simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva, representadas por igual número de notas promissórias emitidas pela sociedade, com









POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ 27.629.533/0001-93
NIRE 41600558855

vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 36 meses da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina eletronicamente por certificação digital, o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 22 de agosto de 2022.

ELVES ALEX POZZEBON

Assinado Por Certificado Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03294468946	ELVES ALEX POZZEBON

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 22:54 SOB Nº 41210989592.
PROTOCOLO: 225899256 DE 25/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211617578. CNPJ DA SEDE: 27629533000193.
NIRE: 41210989592. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
POZZEBON ENGENHARIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.629.533/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POZZEBON ENGENHARIA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POZZEBON ENGENHARIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 52.12-5-00 - Carga e descarga 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PARMA	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.808-465	BAIRRO/DISTRITO FAG	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	-------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELVES.POZZEBON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9996-3353
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 09:18:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 26/2023					
RAZÃO SOCIAL	POZZEBON ENGENHARIA LTDA				
CNPJ Nº	27.629.533/0001-93				
PORTE	<input type="checkbox"/> ME <input checked="" type="checkbox"/> EPP <input type="checkbox"/> DEMAIS				
ENDEREÇO:	R PARMA, nº 520	BAIRRO:	FAG		
MUNICÍPIO:	CASCADEL	UF:	PR	CEP:	85808-465
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90755025-72				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	102638/2023				
RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):					
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas					
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem					
52.12-5-00 - Carga e descarga					
41.20-4-00 - Construção de edifícios					
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.					
71.12-0-00 - Serviços de engenharia					
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
RESPOSÁVEL LEGAL:	ELVES ALEX POZZEBON				
CPF:	032.944.689-46				
TELEFONE:	(45) 99963-3536				
E-MAIL:	pozzebon@pozzebon.eng.br				
DATA DE EMISSÃO:	Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 03/07/2023.				
DATA DE VALIDADE:	A validade do presente certificado É de 12 (meses) a partir da sua emissão.				

OBSERVAÇÃO: A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.medianeira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br) em seu mural de licitações.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

MATHEUS HENRIQUE HENZ
Presidente – Portaria 002/2023

ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR
Membro – Portaria 002/2023

VINICIUS CEREZER SEBEN
Membro – Portaria 002/2023

CLEITON LUIZ WELTER
Membro – Portaria 002/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



M

Código para verificação: 30B9-2190-B172-694F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (CPF 033.XXX.XXX-85) em 03/07/2023 14:19:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/30B9-2190-B172-694F>

d

2

lg

m

019



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630004477

RAZÃO SOCIAL: POZZEBON ENGENHARIA LTDA			
NOME FANTASIA: POZZEBON ENGENHARIA			
CPF/CNPJ: 27.629.533/0001-93		PROTOCOLO: 116593/2022	FONE: (45) 99963-3536
ENDEREÇO: RUA PARMA, 520 - FAG			
QUADRA: 0022	LOTE:0008	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO FECHADO TREVISO	IMOBILIÁRIO: 173401000
ATIVIDADE PERMITIDAS Construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto cargas perigosas e mudanças e execução de obras de asfalto e pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.			
OBSERVAÇÕES: DEFERIDO SOMENTE PARA PONTO DE REFERÊNCIA, ESCRITÓRIO DE CONTATO OU VIRTUAL. LOCAL DESTINADO APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA, FICANDO IMPEDIDO O ESTABELECIMENTO DE REALIZAR CARGA E DESCARGA, MANTER ESTOQUE DE MERCADORIAS, OU REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE ADMINISTRATIVA ANÁLOGA A SITUAÇÃO DE ESTABELECIDO, DE ACORDO COM O DISPOSTO DO INCISO XII DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N. 16.123/2021. PROIBIDO SERVIÇO DE MOTO-FRETE.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/05/2017		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0042.1/11.01	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR		CRC: PR-041543/O-0	
Nº de Empregados: 01	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Indústria: 0,00			
Data Emissão: 06/09/2022			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): JOSE RICARDO MARQUES		FISCAL (Matr): 11083 - Jonival J. Angeli	



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
06/09/2022 14:24:41

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

020





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.629.533/0001-93
Razão Social: POZZEBON ENGENHARIA LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

RUA PARMA, 520 - FAG - Cascavel / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/06/2023 14:20

1 de 1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 29/06/2023 - 11:24:33

CNPJ:	27.629.533/0001-93	Inscrição Estadual:	90755025-72
Nome Empresarial:	POZZEBON ENGENHARIA LTDA.		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PARMA		
Número:	520	Complemento:	
Bairro:	FAG		
Município:	CASCAVEL	UF:	PR
CEP:	85.808-465	Telefone:	(45)99963-3536
E-mail:	ELVES.POZZEBON@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Início das Atividades:	07/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2017
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
29/06/2023 - 11 29 08

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90755025-72	Inscrição CNPJ 27.629.533/0001-93
Nome Empresarial	Pozzebon Engenharia Ltda.	
Endereço	Rua Parma, 520. Fag 85808-465 - Cascavel - PR	
Telefone	(45)99963-3536	
E-mail	ELVES.POZZEBON@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Fora da Loja)	
Início das Atividades	07/2017	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2023	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2017	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2023	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POZZEBON ENGENHARIA LTDA. NIRE : 41210989592 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316313660			
NIRE (Sede) 41210989592	CNPJ 27.629.533/0001-93	Data de Ato Constitutivo 02/05/2017	Início de Atividade 19/04/2017		
Endereço Completo Rua PARMA, Nº 520, FAG - Gascavel/PR - CEP 85808-465					
Objeto Social Construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto cargas perigosas e mudanças e execução de obras de asfalto e pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ELVES ALEX POZZEBON	CPF/CNPJ 032.944.689-46	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELVES ALEX POZZEBON	CPF 032.944.689-46	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 01/09/2022	Número 41210989592	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2023, às 10:43:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHJIAPV9.



PRC2316313660

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: **27.629.533/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:14 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

~~Código de controle da certidão:~~ **DDE1.98AE.6AEE.7A8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N

dx

de

de

m



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030711285-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.629.533/0001-93
Nome: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 102638/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	473192039 - POZZEBON ENGENHARIA LTDA.		
CNPJ/CPF:	27.629.533/0001-93		
Endereço:	RUA PARMA, 520		
Complemento:			
Bairro:	FAG	CEP:	85.808-465
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	473192039
Nome/Razão:	POZZEBON ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/CPF:	27.629.533/0001-93

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de junho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZIYQZCMFOIRKPG-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná
1o Ofício de Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983
Fone (45) 3225-1881

- Sala 1103 a 1105 - 11o Andar - Centro Comercial Lince
- 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa 725

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ POZZEBON ENGENHARIA LTDA, firma inscrita no C.N.P.J. 27.629.533/0001-93

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 06 de Junho de 2023.

**TELMA
AGUIRRA
PILAGALLO:
2577727097**

Assinado digitalmente por TELMA
AGUIRRA PILAGALLO:25777270972
DN: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=15400783000178, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=TELMA
AGUIRRA PILAGALLO:25777270972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-06-07 09:34:54
Foxit Reader Versão: 9.6.0

2



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.629.533/0001-93
Razão Social: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI EPP
Endereço: AVENIDA ASSUNCAO 532 APT 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85805-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062001522161406287

Informação obtida em 29/06/2023 12:33:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POZZEBON ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.629.533/0001-93

Certidão nº: 13570952/2023

Expedição: 31/03/2023, às 09:29:11

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POZZEBON ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.629.533/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85605-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

POZZEBON ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.629.533/0001-93

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de junho do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600558855	CNPJ 27.629.533/0001-93
NOME EMPRESARIAL POZZEBON ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	94094853987	ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR: 94094853987	789372170330635139 4	01/11/2022 a 01/11/2023	Não
Procurador	94094853987	ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR: 94094853987	789372170330635139 4	01/11/2022 a 01/11/2023	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27629533000193	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI: 27629533000193	789372165205246004 4	12/05/2022 a 12/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.
A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/03/2023 às 17:11:40
44.F1.1B.4E.28.5B.AF.36
73.12.CC.8C.E6.BB.28.E4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.629.533/0001-93
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial POZZEBON ENGENHARIA LTDA
NIRE 41600558855
CNPJ 27.629.533/0001-93
Número de Ordem 6
Natureza do Livro Livro Diário
Município CASCATEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5137

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5137
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

(Handwritten signatures and marks)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **27.629.533/0001-93**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.756.513,96	R\$ 3.727.630,43
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 2.756.513,96	R\$ 3.727.630,43
(-) (-) ISS		R\$ (174.840,56)	R\$ (273.222,10)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (10.988,89)
(-) PIS		R\$ (82.695,41)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (17.917,33)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (29.770,35)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (44.457,47)	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (262.233,21)
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3,90	R\$ 18,78
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3,90	R\$ 18,78
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ 24,02
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 24,02
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.581.677,30	R\$ 3.454.451,13
(-) CUSTOS DE MATERIAL APLICADO NA OBRA		R\$ (446.690,31)	R\$ (356.623,68)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (434.017,41)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (12.672,90)	R\$ (23.423,75)
(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (333.199,93)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (33.412,98)	R\$ (48.089,44)
(-) IPVA		R\$ (11.518,39)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (86,50)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ (6.830,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (14.524,99)	R\$ (21.833,28)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (453,10)	R\$ (8.881,67)
(-) DESPESAS COM VENDAS/ SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (17.374,49)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.086.513,81)	R\$ (1.804.072,98)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.083.413,81)	R\$ (58.271,33)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R\$ (3.100,00)	R\$ (5.382,20)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.517.818,81)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE LOCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (200.410,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (22.190,64)
		R\$ (55.937,81)	R\$ (250.123,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

(Handwritten signatures and initials)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: POZZEBON ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.629.533/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (16.448,00)	R\$ (19.737,60)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.644,80)	R\$ (1.644,80)
(-) FÉRIAS		R\$ (4.386,14)	R\$ (2.193,07)
(-) INSS		R\$ (8.167,05)	R\$ (8.744,47)
(-) FGTS		R\$ (1.864,07)	R\$ (2.017,56)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (394,00)	R\$ (56.899,71)
(-) IOF		R\$ (0,20)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (3.075,59)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (33,66)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADES E ANUIDADES		R\$ (1.589,19)	R\$ (935,76)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (116.485,56)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (203,29)	R\$ (23.952,30)
(-) IOF		R\$ (2.886,24)	R\$ (864,73)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.745,58)	R\$ (1.653,75)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 959.122,39	R\$ 995.541,72
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 959.122,39	R\$ 995.541,72
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 959.122,39	R\$ 995.541,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.629.533/0001-93

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.709.142,32	R\$ 6.093.217,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.623.333,95	R\$ 5.942.477,99
DISPONÍVEL		R\$ 99.115,28	R\$ 194.616,04
CAIXA		R\$ 95.096,13	R\$ 113.351,33
CAIXA GERAL		R\$ 95.096,13	R\$ 113.351,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.009,15	R\$ 81.254,71
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA ITAU		R\$ 4.009,15	R\$ 81.254,71
CLIENTES		R\$ 176.389,43	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 176.389,43	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA		R\$ 176.389,43	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.347.829,24	R\$ 5.747.861,95
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO À SÓCIOS		R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO AO SÓCIO ELVES ALEX POZZEBON		R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 5.332.615,13	R\$ 5.718.947,96
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 5.132.615,13	R\$ 5.718.947,96
POZZEBON MOVEIS PLANEJADOS		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 15.214,11	R\$ 28.913,99
ISS A COMPENSAR		R\$ 13.719,11	R\$ 27.418,99
ISS A RECUPERAR		R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 85.808,37	R\$ 150.739,23
IMOBILIZADO		R\$ 85.808,37	R\$ 150.739,23
VEÍCULOS		R\$ 105.000,00	R\$ 167.188,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.629.533/0001-93

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R\$ 105.000,00	R\$ 167.188,39
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (19.191,63)	R\$ (16.449,16)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (19.191,63)	R\$ (16.449,16)
PASSIVO		R\$ 7.709.142,32	R\$ 6.093.217,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.632,92	R\$ 334.244,07
EMPRESTIMOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 156.550,84
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 114.753,64
CAPITAL DE GIRO C.P (60.000,00)		R\$ 0,00	R\$ 17.466,48
CAPITAL DE GIRO C.P (88.828,00)		R\$ 0,00	R\$ 25.858,56
CAPITAL DE GIRO C.P (150.000,00)		R\$ 0,00	R\$ 71.428,60
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 41.797,20
FINANCIAMENTO - FIAT TORO C.P		R\$ 0,00	R\$ 59.792,16
(-) JUROS A APROPRIAR C.P - FIAT TORO		R\$ 0,00	R\$ (17.994,96)
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 164.926,69
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 164.926,69
44.371.460 EDIVALDO EINSFELD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. SCHMITZ E SCHMITZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.J.Z.COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.T DECARLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACCRES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMAR JAUER LANCHONETE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCIDES CANTARELLI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA ROHDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO ESTRADAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Auto Posto Pra Frente Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENO AMELIO CHRISTMANN 41448430925		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASQUIMICA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANDIF AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASCAFIL COMERCIO DE FILTROS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POZZEBON ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.629.533/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOP TRANSP PROD LIQUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PRODUTOS LIQUIDOS - COOPERLIQUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRJF COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS VEICULAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EGER E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZABETE KLEIN DE CARLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAULICOS E FREIOS TREVO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICAVEL VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS PEGORARO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVAN HEIL NALEVAIKO 02272003907		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO CARLOS PEREIRA DAS FLORES 92432700953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. ZAGO DE QUADROS-EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS PACITTO DA SILVA 71890491268		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA SELMA TRAJANO DE ARAUJO MARGATTO 32171072172		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATEUS AUGUSTO FEY GRUTZMANN 11306931983		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERI LEONICI CERNY KUPPAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVO FOXX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRA DO TREVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLEGATTI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO CAMPO BONITO REDE MACEDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO SANTA MARIA REDE MACEDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prestador -81170003000175		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO DREHER & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERRAPLANAGEM SCHOLER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 164.926,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.331,26	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 4.331,26	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POZZEBON ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.629.533/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECOLHER			
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 2.279,61	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.051,65	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 13.301,66	R\$ 12.766,54
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.139,13	R\$ 2.593,63
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.160,13	R\$ 1.514,95
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
13º SALÁRIO Á PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.648,40	R\$ 1.056,57
INSS A RECOLHER		R\$ 2.448,01	R\$ 859,20
FGTS A RECOLHER		R\$ 200,39	R\$ 197,37
(-) PROVISÕES		R\$ (3.547,81)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (2.193,07)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (598,69)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (449,03)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (175,44)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (131,58)	R\$ 0,00
PARCELAMENTO TRIBUTARIO		R\$ 12.061,94	R\$ 9.116,34
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (12.101,08)	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 24.163,02	R\$ 9.116,34
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 151.637,76	R\$ 255.145,19
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 151.637,76	R\$ 255.145,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 151.637,76	R\$ 255.145,19
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO ITAU LP		R\$ 151.637,76	R\$ 147.169,50
FINANCIAMENTO - FIAT TORO L.P		R\$ 0,00	R\$ 154.463,08
(-) JUROS A APROPRIAR L.P - FIAT TORO		R\$ 0,00	R\$ (46.487,39)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.539.871,64	R\$ 5.503.827,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.629.533/0001-93
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.539.871,64	R\$ 3.503.827,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.539.871,64	R\$ 3.503.827,96
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.539.871,64	R\$ 3.503.827,96
LUCROS DISTRIBUIDOS ELVES ALEX POZZEBON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO LIQUIDO DO ANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.B8.B1.80.06.89.CF.C0.CC.06.34.A7.A3.0F.C9.6C.97.93.8F.0A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

Pozzebon Engenharia LTDA, cadastrada no CNPJ n° 27.629.533/0001-93 constituída em 19/04/2017, tributada pelo regime do Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade o (Construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização de ruas e praças, obras de terraplenagem, construções de edifícios, serviços de engenharia. Com sede no município de Cascavel Paraná, na Rua Parma ,520- Bairro FAG.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), , foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000.

NOTA N° 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 06: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA (quando aplicável)

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

NOTA N° 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 09: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção n° 27 da NBC TG 1000.

NOTA N° 10: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 11: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta reificadora para

que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 12: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 13: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 14: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 15: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA N° 16: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA N° 17: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 18: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 19: ADIANTAMENTO Á FORNECEDORES

A empresa possui em 2022 um valor total de R\$5.718.947,96 em adiantamento a fornecedores, valor este o qual o sócio tem conhecimento, e que nos próximos exercícios os fornecedores irão emitir as devidas notas fiscais para o abatimento desses valores e a baixa na contabilidade.

NOTA N° 20: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E EMPRÉSTIMO Á SÓCIO

Conforme os registros contábeis e saídas bancárias foi distribuído o valor de R\$2.734.925,72 referente aos Lucros Acumulados da empresa ao sócio Elves Alex Pozzebon, valores esses os quais foram depositados em sua conta corrente no decorrer do período. No que diz respeito ao valor de empréstimo no montante de R\$2.000.000,00 adquirido através da empresa houve a integral quitação em 2022 com os recursos de sua distribuição de lucro.

ELVES ALEX POZZEBON
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.944.689-46
RG: 7.364.210-8

ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR
CRC: PR 41.543/O-0
CPF: 940.948.539-87
Técnico em Contabilidade

Empresa:
CNPJ:

POZZEBON ENGENHARIA LTDA
27.629.533/0001-93

Página: 0003
Número livro: 0006
Emissão: 27/03/2023
Hora: 16:12:09

M

C

C

B

2

m

0/3

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 27.629.533/0001-93, com sede e foro na Rua Parma, N° 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, Cascavel, Paraná, neste ato representada por seu titular **ELVES ALEX POZZEBON**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1981, engenheiro civil, portador do CPF/MF N° 032.944.689-46 e da Cédula de identidade Civil RG N° 7.364.210-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Parma, N° 520, Bairro FAG, CEP 85.808-465, através de seu Responsável Técnico **ARNALDO LUIZ SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade inscrito no CRC/PR N° 41.543/O-0, portador do CPF N° 940.948.539-87, vem por meio desta, em conformidade com a legislação vigente declarar seus índices de análise de balanço extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme abaixo, e reiterar que os mesmos correspondem a real situação financeira da empresa:

DESCRIÇÃO	VALOR	FÓRMULA
ATIVO CIRCULANTE (AC)	5.942.477,99	$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	334.244,07	
ATIVO PERMANENTE (AP)	0,00	$LC = (AC / PC)$
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (RLP) OU PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	150.739,23	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP)	255.145,19	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)	5.503.827,96	$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$
ATIVO TOTAL (AT)	6.093.217,22	
GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)	0,00	$GE = (PC + PNC) / AT$

DESCRIÇÃO DO ÍNDICE	
Liquidez Corrente = LC	17,78
Liquidez Geral = LG	10,34
Solvência Geral = SG	10,34
Grau de Endividamento = GE	0,10

↓

✓

m

044



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 82407/2023

Validade: 16/12/2023

Razão Social: POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27629533000193

Num. Registro: 63403

Registrada desde : 15/05/2017

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: RUA PARMA, 520 FAG

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85808465

Objetivo Social:

Construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, exceto cargas perigosas e mudanças e execução de obras de asfalto e pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27629533000193

1 - Nome Civil: ELVES ALEX POZZEBON

Carteira: PR-90291/D Data de Expedição: 26/03/2007

Desde: 15/05/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 180339/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/06/2023 08:21:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

C

C



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **82405/2023**

Validade: 16/12/2023

Nome Civil: ELVES ALEX POZZEBON

Carteira - CREA-PR Nº :PR-90291/D

Registro Nacional : 1702059812

Registrado(a) desde : 26/03/2007

Filiação : ADAIR PEDRO POZZEBON
IRONE MARIA BALDISSERA POZZEBON

Data de Nascimento : 03/09/1981

Documento de Identidade : 73642108 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 03294468946

Naturalidade : SANTA HELENA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 23/02/2007

Diplomação : 23/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63403 - POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27629533000193

Desde: 15/05/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

80839 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 49731641000105

Desde: 09/03/2023 Carga Horária: 15 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

19/06/2023, 08:20

CREA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 180337/2023.

Emitida via Internet em 19/06/2023 08:19:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Itaú



Boleto Itaú

R\$ 190,00

dados da conta

nome da empresa

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI EPP

agência/código

3322 / 26981-6

CNPJ

27.629.533/0001-93

dados do beneficiário

nome

ESSOR SEGUROS S.A

agência/código

0204 / 18162-0

CNPJ/CPF

14.525.684/0001-50

dados do beneficiário final

nome

-

CNPJ/CPF

-

dados do pagador

nome

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF

27.629.533/0001-93

dados do pagamento

id do boleto

34191096020415409020541818200002
194340000019000

tipo do boleto

Boleto Itaú

nome do banco

341 - ITAU UNIBANCO S.A.

valor do documento

R\$ 190,00

ir-desconto

R\$ 0,00

ip-juros emora

R\$ 0,00

ir-multas

R\$ 0,00

valor a pagar

R\$ 190,00

data vencimento

07/07/2023

data emissão

03/07/2023

certificação de autenticidade

-

dados de controle

assinatura

F8F7484C8E21C35191FA22A2E8C9887A
FOC2B1E1

Handwritten mark

Handwritten initials: SU, ve, m

Banco Itaú S.A. | 341-7

Banco Itaú S.A. | 341-7

34191.09602 04154.090205 41818.200002 1 94040000019000

receja	01 / 001
encimto	07/07/2023
ência/Código Beneficiário	204/18182-0
écie	RC Quantidade 001 x 001
lor do Documento	R\$190,00
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
inteira	109
osso Número	109/60041540-9
úmero do Documento	1007507028119/00000000/01
igador	POZZEBON ENGENHARIA LTDA.
eneficiário	SSOR SEGUROS S.A. - Cnpj:
	4.525.684/0001-50
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala
	801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP
ntificar no verso	Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					07/07/2023	
Beneficiário ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50					Agência/Código Beneficiário	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007					204/18182-0	
Data do Documento		Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	
30/06/2023		1007507028119/00000000/01	RC	N	30/06/2023	
Uso do Banco		Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	
		109	R\$	001 x 001		
APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 2,00% MAIS JUROS DE 1,00% AO MÊS.					(-) Valor do Documento	
					R\$190,00	
					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					0,00	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador POZZEBON ENGENHARIA LTDA. - CNPJ/CPF: 27.629.533/0001-93						
R PARMA 520 FAG						
CEP - 85808-465 - Cascavel - PR						
Sacador/Avalista CNPJ						



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

A MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507028119
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 218FDB7A390A5ACF

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507028119
Controle Interno: 00000023775001066276
Data de Emissão: 30/06/2023

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902023000107757028119 no site da susep: www.susep.gov.br e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA CNPJ OU CPF: 76.206.481/0001-58
ENDEREÇO: 10AV JOSE CALLEGARI, 647 - IPE
CEP: 85884-090 CIDADE: Medianeira UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: POZZEBON ENGENHARIA LTDA. CNPJ OU CPF: 27.629.533/0001-93
ENDEREÇO: R PARMA, 520 - FAG
CEP: 85808-465 CIDADE: Cascavel UF: PR

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 25.866,98

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 25.866,98	R\$ 190,00	03/07/2023	11/10/2023

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902023000107757028119 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001, Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 30/06/2023



dy

Leandro Evangelista Poli

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite TOMADA DE PREÇOS 007/2023, PROCESSO ADM 128/2023 (“Contrato Principal”).

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a). Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
- b). Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
- c). Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
- d). Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

Handwritten initials: R, d, g, m, 053

DADOS DO CORRETOR

NOME: LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS CNPJ OU CPF: 04.529.055/0001-44 SUSEP: 202011542

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 190,00	07/07/2023

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA LICITANTE

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuíto ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- VII. **Indenização:** corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- IX. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- X. **Prejuízo:** É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
- XII. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
Procedimento de Regulação de Sinistro: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XV. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVI. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVII. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XVIII. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XIX. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
- b. Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
- c. Eventos e riscos de natureza socioambiental;
- d. Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;
- e. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- f. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;
- g. Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;
- h. Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- i. Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- j. Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- k. Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;

- c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O Segurado deverá arcar com o valor da franquia e/ou participação obrigatório do segurado quando houver a indicação destas no frontispício da Apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 89043032

Validade 23/12/2018

Protocolo 130750567

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 130750567, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO LICENCIADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

PEDREIRA DO TREVO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

76098623000100

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

4100200096

Endereço

RUA CARLOS GOMES, 1406

Bairro

FACULDADE

Município

Cascavel

UF

PR

Cep

85819351

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

PEDREIRA DO TREVO LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

Extração e Britagem de Basalto

Endereço

RODOVIA PRT 163 KM 15 - SANTA MARIA

Bairro

CENTRO

Município

Santa Tereza do Oeste

Cep

85807700

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Gonçalves Dias

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

04 Atendimento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 77682392, Licença: 89043032. Emissão da Licença: 07/06/2010, Validade: 07/06/2014.

Números do DNPM autorizados: DNPM Nº 826.289/97, 826.178/92, 826.081/02 e 826.399/14.

- A presente RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução CEMA/IAP n.º 065/08, autoriza a operação do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores de licenciamento ambiental.

- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos ora licenciados, de conformidade com o estabelecido na Resolução CEMA/IAP n.º 65/08, deverão ser objeto de novo licenciamento ambiental.

- Condicionantes atualizadas do cumprimento do Plano de Controle Ambiental/PCA: DEVERÁ SER APRESENTADO EM ATÉ 6 MESES, EM COMPLEMENTO À EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APRESENTADO, LAUDO ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM A RESPECTIVA ART, COMPROVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE MEDIDAS: A) INDICAÇÃO DE QUE OS SISTEMAS DE CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRA PELO PROCESSO DE BENEFICIAMENTO E DE RETENÇÃO DO MATERIAL CARREADO PELAS ÁGUAS PLUVIAIS DEVERÃO APRESENTAR COMPROVADA EFICIÊNCIA, B) MONITORAMENTO SÍSMICO E ACÚSTICO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, OCORRER A CADA DETONAÇÃO EXECUTADA, COM APRESENTAÇÃO DE UMA ANÁLISE PORMENORIZADA DOS RESULTADOS OBTIDOS, DENTRO DESTES PRAZO E COM TODO HISTÓRICO QUANDO DA PRÓXIMA RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO.

- A concessão desta licença e o atendimento aos padrões e/ou limites de emissão estabelecidos, não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, bem como da

M

R

M

do

A

D



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 89043032

Validade 23/12/2018

Protocolo 130750567

M

modificação do processo produtivo

- O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6514/08.
 - Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do CI apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui, quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza, a que eventualmente esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
 - Atender, no que couber, o disposto na Resolução n.º 54/06 - SEMA. - OBS.O PROCESSO DE USINAGEM DE ASFALTO NECESSITA DE LICENÇA ESPECÍFICA PARA A ATIVIDADE ; PORTANTO ESTA LICENÇA É TÃO SOMENTE PARA EXPLORAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO.
 - Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA N.º 01/90. Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:
- a) pH entre 5 a 9;
 - b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
 - c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
 - d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
 - e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
 - f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Cascavel, 23 de dezembro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Alvaro Lúcio Nunes
ALVARO LÚCIO NUNES
Chefe Regional
IAP - Cascavel

le

le

d

m
061

M

Cadastro:	IAP		
Em:	23/08/2018 15:27		
Assunto:	MEIO AMBIENTE		
Protocolo:	Vol.:	Cidade:	SANTA TEREZA DO OESTE / PR
15.352.179-4	1	Origem:	PES JURIDICA
		Código TTD	
Nº/Ano Octo:			
Interessado 1:	CNPJ 76.098.623/0001-00 PEDREIRA DO TREVO LTDA		
Interessado 2:			
Palavras chaves:	LICENÇA RENOVACAO		
Complemento:	RENOVACAO DE LO PARA EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO CONPM 826.178/199, 826.238/1997, 826.081/2002, 826.399/2014. MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE		
Para informações acesse: www.servicos.pr.gov.br/consultrajudica			

*15.352.179-4
23/08/18*

a

ru

df

m

062

Protocolo

Protocolo 15.352.179-4
Órgão: IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Sigilo: Não
Assunto: MEIO AMBIENTE
Fórmula: CHAVAS: LICENÇA RENOVAÇÃO
Assinado em:
Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE / PR
Prazo: REQUISIÇÃO
Prioridade: Não

Tip: Fiscal

Sistema: Mônica

Documento:

Detalhamento: RENOVAÇÃO DE LICENÇA EXTRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

Proteções Aplicadas

Protocolo 15.352.179-4
Tipo: FISCAL

Sistema: Mônica

Assunto: MEIO AMBIENTE

Interessado 1

Nome: REGINA APARECIDA

Nome: REGINA APARECIDA

Interessado 2

Local de Emissão: IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Módulo: PROTEÇÕES

Cidade está em Validação
Emissão em: 12/04/2021 16:02

Total Dias em Trâmite: 991

Data Submetido: 9

Tempo Inativa Corrente: 0

Andamentos

Processo de Andamento	Situação	Data	Local De	Local Para	Módulo	Emissão Por	Recebido Órgão Por	Recebido/Recebido Local Por	Prazo Justificadora
1	1	12/02/2021 16:02	IAT/INSTITUTO ÁGUA E TERRA	IAT/REGISTRO DE LICENÇA	PROTEÇÕES	Água de Abastecimento	Recebido por: Água de Abastecimento em 12/02/2021 16:02	Recebido por: Água de Abastecimento em 12/02/2021 16:02	
2	2	12/02/2021 16:02	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	PROTEÇÕES	Água de Abastecimento	Recebido por: Meio Ambiente em 12/02/2021 16:02	Recebido por: Meio Ambiente em 12/02/2021 16:02	
3	3	24/10/2021 14:14	IAT/REGISTRO DE LICENÇA	REGISTRO DE LICENÇA	REGISTRO DE LICENÇA	Água de Abastecimento	Recebido por: Registro de Licença em 24/10/2021 14:14	Recebido por: Registro de Licença em 24/10/2021 14:14	
4	4	24/10/2021 14:14	IAT/REGISTRO DE LICENÇA	REGISTRO DE LICENÇA	REGISTRO DE LICENÇA	Água de Abastecimento	Recebido por: Registro de Licença em 24/10/2021 14:14	Recebido por: Registro de Licença em 24/10/2021 14:14	
5	5	03/09/2021 15:20	IAT/REGISTRO DE LICENÇA	REGISTRO DE LICENÇA	REGISTRO DE LICENÇA	Água de Abastecimento	Recebido por: Registro de Licença em 03/09/2021 15:20	Recebido por: Registro de Licença em 03/09/2021 15:20	
6	6	03/09/2021 15:20	IAT/REGISTRO DE LICENÇA	REGISTRO DE LICENÇA	REGISTRO DE LICENÇA	Água de Abastecimento	Recebido por: Registro de Licença em 03/09/2021 15:20	Recebido por: Registro de Licença em 03/09/2021 15:20	
7	7	29/08/2021 19:23	IAT/REGISTRO DE LICENÇA	REGISTRO DE LICENÇA	REGISTRO DE LICENÇA	Água de Abastecimento	Recebido por: Registro de Licença em 29/08/2021 19:23	Recebido por: Registro de Licença em 29/08/2021 19:23	
8	8	24/05/2021 11:57	IAT/REGISTRO DE LICENÇA	REGISTRO DE LICENÇA	REGISTRO DE LICENÇA	Água de Abastecimento	Recebido por: Água de Abastecimento em 24/05/2021 11:57	Recebido por: Água de Abastecimento em 24/05/2021 11:57	
9	9	20/02/2021 15:37	IAT/REGISTRO DE LICENÇA	REGISTRO DE LICENÇA	REGISTRO DE LICENÇA	Água de Abastecimento	Recebido por: Água de Abastecimento em 20/02/2021 15:37	Recebido por: Água de Abastecimento em 20/02/2021 15:37	

Arquivamento

1. Emissão

1. Conclusão

Para mais informações sobre esse protocolo
BATERIAS CASPARI/GERBERA - CORTIA
Telefone (41) 3221-3102
Cadastro em: 23/02/2010 13:27

Handwritten marks: '063', 'm', 'R', 'ce', 'S'

Protocolo 17.144.999-0
 Órgão: CIJADUO - RAONÁ INTELECÇÃO METRICAL - 91A
 Sigla: M3
 Assunto: REU-AMBIFITE
 Relator: Chaves Cláudio
 Apurado em:
 Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE / PR
 Época: SOLICITACAO
 Finalidade: M3
 Detalhamento Solicitação

Proteções Aparentadas

Documentos do Processo

Documentos
 Documento: 17144999-0.pdf
 Anexos: Não há anexos cadastrados.

Unidades de Armazenamento de Arquivos Físicos

Interessado 1
 Fco
 PESSOA FISICA

Interessada 2

Último Andamento
 Local de Envio: INTERSCAS GERPAT - INTERSCAS-GERPAT/PR
 Motivo: ANALISAR
 Total Usas em Trânsito: 339

Andamentos

Processo de Andamento	Soluções	Data	Local De	Local Para	Motivo	Enviado Por	Recebido Órgão Por	Recebido Externado Local For	Prazo Aplicável
	3	07/12/2020 09:24	INTERSCAS-GERPAT/PR	INTERSCAS-GERPAT/PR	ANALISAR	Paulo Guilherme Kozlowski			
	2	09/12/2020 13:54	INTERSCAS-GERPAT/PR	INTERSCAS-GERPAT/PR	RECIBEREMOS	Paulo Guilherme Kozlowski			
	1	09/12/2020 10:34	INTERSCAS-GERPAT/PR	INTERSCAS-GERPAT/PR	ANUENCIAMENTO INICIAL	Paulo Guilherme Kozlowski			

Que Submetido: 0

Das Arquivos Corrente: 0

Arquivamento

Eliminação

Cancelamento

Mais informações sobre esse processo:
 INTERSCAS-GERPAT/PR - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 Telefone: (41) 3229-1332
 Cadastrado em: 07/12/2020 10:34
 Última Atualização: 07/12/2020 10:34

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Certidão Nº 002/2022 – IAT/ERCAS

Cascavel, 24 de janeiro de 2022.

Certificamos para os devidos fins que a **PEDREIRA DO TREVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.098.623/0001-00, referente a atividade de extração e britagem de basalto, localizado as margens na Rodovia BR - 163, KM 15, distrito de Santa Maria no município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, encontra-se em processo de Renovação de Licença de Operação - RLO.

O processo foi protocolado em 04 de fevereiro de 2014, por meio do protocolo 13.075.056-7 e encontra-se em trâmite normal para análise e deliberação final deste órgão ambiental.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição, para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOSE VOLNEI Assinado de forma digital
 por JOSE VOLNEI
BISOGNIN:41728238072
238072 Dados: 2023.01.26 06:04:11
 -03'00

José Volnei Bisognin
Diretor de Licenciamento e Outorga
Instituto Água e Terra



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000003

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELVES ALEX POZZEBON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELVES ALEX POZZEBON**
Registro: **PR-90291/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1702059812**

Número da ART: **1720204761895** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **23/10/2020** Baixada em: **30/12/2021** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA** CNPJ: **75.587.204/0001-70**

Rua: **AV ASSUNCAO** Nº: **532**

Complemento: **SALA 01** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CASCAVEL** UF: **PR** CEP: **85805-030**

Contrato: **211/2020** celebrado em **12/08/2020** Vinculado a ART: **1720204502024**

Valor do contrato: **R\$ 2.508.305,49** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. COSTA E SILVA** Nº: **95**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TERRA ROXA**

UF: **PR**

CEP: **85990-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,165188 x -54,097418**

Data de início: **12/08/2020** Conclusão efetiva: **12/02/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

CNPJ: **75.587.204/0001-70**

Atividade Técnica: **1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 74844,3 M2**

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000003/2022

06/01/2022 09:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 372538/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372538/2021.

CAT nº 1720220000003 de 03/01/2022, página 1 de 5



066



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
www.terraroxa.pr.gov.br
Av. Presidente Costa e Silva, 95
CEP: 85.990-000
TEL: (44) 3645-8300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA / PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 75.587.204/0001-70, localizada na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, na cidade de Terra Roxa – PR, representado pela Engenheira Fiscal Senhora GABRIELA LETÍCIA PASLAUSKI FERNANDES, Engenheira Civil, CREA-PR 146.971/D, atesta para os devidos fins que a empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.629.533/0001-93, com sede na Avenida Assunção nº 532, ap 01, Centro, Cascavel – PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Elves Alex Pozzebon, inscrito no CREA-PR sob nº PR-90.291/D, realizou a **EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NUMA ÁREA TOTAL DE 74.844,30 m², EM CONFORMIDADE COM PROJETOS DE ENGENHARIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO**, no município de TERRA ROXA-PR, objeto do Contrato nº 211/2020, conforme ART nº 1720204761895 e planilha de serviços abaixo.

Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA:	Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias Urbanas
DIMENSÕES:	74.844,30 m ²
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ELVES ALEX POZZEBON - CREA-PR nº PR-90.291/D
LOCAL:	Vias urbanas e rodovia do município de Terra Roxa-PR
DATA INÍCIO:	12/08/2020
DATA DA CONCLUSÃO:	12/02/2021
ART N.º	1720204761895

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 372538/2021.

CAT nº 1720220000003 de 03/01/2022, página 2 de 5





MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, cláusulas contratuais e quantidades apresentadas na planilha abaixo:

LOTE 01				
RODOVIA ENCRUZO – ALTO ALEGRE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
820000K	Placa de Obra 3,00 x 1,50	DER	un	1,00
4	REVESTIMENTO			
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	PM curitiba	m2	32.400,00
561100	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	DER	m2	32.400,00
561100	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	DER	ton	16,20
570000D	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	PM cascavel	ton	2.430,00
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton.)	DER mat	ton	119,07
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)			
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	DAER/RS	un	47,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	SEIL/2016	un	47,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	SEIL/2016	un	47,00
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	DAER/RS	un	47,00
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	DAER/RS	gb	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372538/2021.

CAT n° 1720220000003 de 03/01/2022, página 3 de 5



LOTE 02

RUAS URBANAS NA CIDADE DE TERRA ROXA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
820000K	Placa de Obra 3,00 x 1,50	DER	un	4,00
4	REVESTIMENTO			
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	PM curitiba	m2	22.941,00
561100	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	DER	m2	26.544,50
561100	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	DER	ton	13,27
570000D	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	PM cascavel	ton	1.855,69
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton.)	DER mat	ton	90,93
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	DER	m2	635,60
820000G	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud.) + suporte METÁLICO	DER	un	68,00
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)			
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	DAER/RS	un	35,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	SEIL/2016	un	35,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	SEIL/2016	un	35,00
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	DAER/RS	un	35,00
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	DAER/RS	gb	4,00

LOTE 03

RUAS DOS DISTRITOS SANTA RITA E GUARAMI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
820000K	Placa de Obra 3,00 x 1,50	DER	un	2,00
4	REVESTIMENTO			
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	PM curitiba	m2	19.503,30
561100	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	DER	m2	32.312,10
561100	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação	DER	ton	16,15
570000D	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	PM cascavel	ton	2.006,10
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton.)	DER mat	ton	98,30

Handwritten signatures and initials:
 m
 T
 um
 069



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

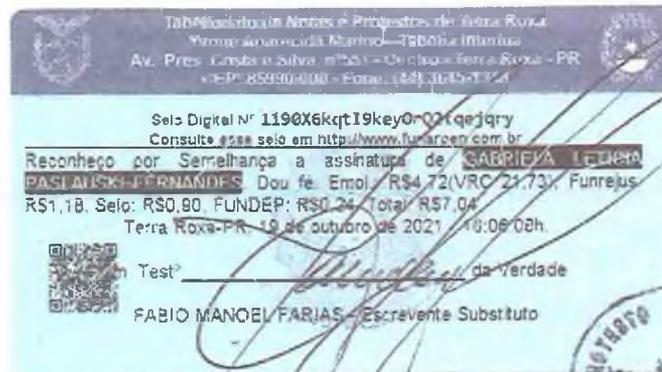
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	DER	m2	376,20
820000G	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	un	24,00
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)			
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	DAER/RS	un	28,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	SEIL/2016	un	28,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	SEIL/2016	un	28,00
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	DAER/RS	un	28,00
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	DAER/RS	gb	2,00

Terra Roxa - PR, 20 de outubro de 2021

Gabriela Leticia Paslauski Fernandes
Engenheira Civil
Crea-PR 146971/D - Matrícula 168823-00
Diretora de engenharia e projeto
Município Terra Roxa - PR



GABRIELA LETICIA PASLAUSKI FERNANDES
Engº. Civil CREA-PR 146.971/D
Diretor de Engenharia e Projetos



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 372538/2021.

CAT nº 1720220000003 de 09/01/2022, página 5 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
Pós-graduação em Engenharia



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELVES ALEX POZZEBON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ELVES ALEX POZZEBON
Registro: PR-90291/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1702059812

Número da ART: 1720202453662 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/06/2020 Baixada em: 12/01/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CNPJ: 78.121.936/0001-68

Rua: AV. BRASIL Nº: 245

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TRES BARRAS DO PARANA UF: PR CEP: 85485-000

Contrato: CONTRATO Nº: 80/2020 celebrado em 10/06/2020

Valor do contrato: R\$ 1.751.234,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. BRASIL Nº: 245

Complemento: VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO Bairro: CENTRO

Cidade: TRES BARRAS DO PARANA

UF: PR

CEP: 85485-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/06/2020 Conclusão efetiva: 05/06/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CNPJ: 78.121.936/0001-68

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 20854,56 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o título do profissional que realizou o serviço. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000120/2022

14/01/2022 16:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 10190/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 10190/2022.

CAT nº 1720220000120 de 14/01/2022, página 1 de 4





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ / PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 78.121.936/0001-68, localizada na AVENIDA BRASIL, nº 245, na cidade de Três Barras do Paraná – PR, representado pelo Engenheiro Fiscal Senhor Jean Carlos de Lima, Engenheiro Civil, CREA-PR 167.397/D, atesta para os devidos fins que a empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.629.533/0001-93, com sede na Avenida Assunção nº 532, ap 01, Centro, Cascavel – PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Elves Alex Pozzebon, inscrito no CREA-PR sob nº PR-90.291/D, realizou a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM 20.854,56 m² DE VIAS URBANAS**, incluindo serviços preliminares, revestimento – reperfilamento e capa, tapa buracos, meio-fio e sarjetas, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos, placa de comunicação visual, em conformidade com projetos de engenharia, especificações técnicas, memorial descritivo, no quadro urbano da cidade de TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, objeto do Contrato nº 80/2020, conforme ART nº 1720202453662 e planilha de serviços abaixo.

Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA:	Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas
DIMENSÕES:	20.854,56 m²
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ELVES ALEX POZZEBON - CREA-PR nº PR-90.291/D
LOCAL:	Vias urbanas município de Três Barras do Paraná-PR
DATA INÍCIO:	10/06/2020
DATA DA CONCLUSÃO:	05/06/2021
ART N.º	1720202453662

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, cláusulas contratuais e quantidades apresentadas na planilha abaixo:

SERVIÇO DISTRITAL DE
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do Protocolo: 1018082022

CAT nº 1720220000120 de 14/01/2022, página 2 de 4



072



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
820000L	Placa de Obra 4,00 x 2,00	DER	un	1,00
4	REVESTIMENTO			
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	PM curitiba	m2	20.854,56
561100	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	DER	m2	41.709,12
561100	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	DER	ton	20,85
570300	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Capa de 4,00 cm	PM cascavel	ton	2.157,19
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	DER mat	ton	105,70
570300	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Reperfilamento de 1,50 cm	PM cascavel	ton	808,94
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	DER mat	ton	39,64
570300	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Tapa-buraco	PM cascavel	ton	126,79
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	DER mat	ton	6,21
5	MEIO-FIO E SARJETA			
85335	Remoção de Meio-Fio	SEIL	m	2.976,19
810400	Meio-Fio Simples DER - Tipo 4 - (0,072 m3) - Moldado "in loco"	DER	m	3.184,30
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			
606700	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	DER	m3	22,23
72961	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	SEIL	m2	5.642,61
516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	DER	m3	282,13
532600	Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida	DER	m3	769,50
534906	Paver e=6cm - sem colchão	DER	m2	5.130,06
605000E	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	DER	un	67,00
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
820000F	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	un	12,00
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - Branca	DER	m2	502,66
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - Amarela	DER	m2	251,90
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)			
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	DAER/RS	un	33,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	SEIL/2016	un	33,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	SEIL/2016	un	33,00
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	DAER/RS	un	33,00
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	DAER/RS	gô	1,00

Três Barras do Paraná - PR, 28 de dezembro de 2021

JEANI CARLOS DE LIMA
Eng. Civil CREA-PR 167.397/D

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Certidões Públicas, Informando o número do protocolo: 10190/2022

CAT nº 1720220000120 de 14/01/2022, página 3 de 4



2

A
B
C
D

470



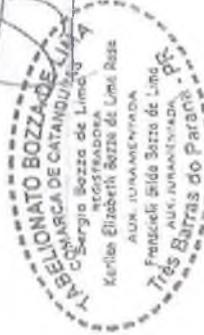
República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
Três Barras do Paraná - Sérgio Bozza de Lima - Tabelião
Av. Paraná, 551 - Centro - CEP: 85445-000 - Fone: (45) 3215-1299
Selo Digital nº F245XeptCUXioXLEW47fcedr

Consulte em <http://notas.limarcap.com.br/consultas>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JEAN CARLOS DE LIMA
(por duas vezes). Dou fé, 07 de janeiro de 2022 - 10:37:47h. Emol.:
R\$10,70(VRC) 21,73). Euprejus: R\$2,89. Selo: R\$2,04. FUNDEP:
R\$0,54. ISSQN: R\$0,43. Total: R\$16,38

Em Teço

Jaimir Rosa - Escrevente



Em Verdade



N

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL CONTEMPLANDO OS SEGUINTE LOTES:

LOTE 01 - Bairro Centro e Cidade Alta - Rua Rio de Janeiro e Pernambuco.

LOTE 02 - Bairro Belo Horizonte - Rua Tapúias e Castro Alves.

LOTE 03 - Bairro Itaipú - Rua Paulino Valiati, Rua Londrina e Rua Santa Catarina.

LOTE 04 - Bairro Nazaré - Rua Goiás, Rua São Paulo, Rua Sarandi, Terezinha Locks e Edgar Darolt.

Nome da Empresa: POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº: 27.629.533/0001-93

Endereço: Rua Parma, 520, FAG, Cascavel - PR

Fone: (45) 99963-3536

E-mail: elves.pozzebon@hotmail.com

Contato: Elves Alex Pozzebon

O representante técnico da **POZZEBON ENGENHARIA LTDA** Sr. **ELVES ALEX POZZEBON**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à visita técnica aos locais e instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira para com a Contratante.

Medianeira - PR, 04 de julho de 2023.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Elves Alex Pozzebon

RG nº 7.364.210-8 SSP/PR / CPF 032.944.689-46

ce

d

d

m

075

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.629.533/0001-93

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA - PR

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR